



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Termo do Objeto

DONA INÊS, 17 de FEVEREIRO de 2022.

OBJETO:

Serviços de limpeza de mato para as escolas Educador Paulo Freire, localizada no sítio Cruz da Menina e Vereador José Cândido, localizada no Sítio Pimenta.

JUSTIFICATIVAS:

Faz-se necessária a contratação destes serviços, tendo em vista a importância deste serviço para manter a salubridade dos espaços escolares, a medida em que evitam a proliferação de pragas e insetos, mantendo os espaços adequados para utilização.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	LIMPEZA DE MATO NA ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE, LOCALIZADA NO SÍTIO CRUZ DA MENINA	UNIDADE	1,0
002	LIMPEZA DE MATO NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO, LOCALIZADA NO SÍTIO PIMENTA	UNIDADE	1,0

O SELECIONADO:

1. Será o de menor preço;
2. Deverá apresentar documentos de habilitação fiscal.

Atenciosamente,

JOSÉ MURILO MATIAS HERMINIO
OPERADOR DE SISTEMA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

effd6e9cd3f0b5bce88107b4cbcd4a8b f9907523d92cce98b99feed8c36d83a5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

VALOR DE REFERÊNCIA: **PESQUISA DE MERCADO**

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **Serviços de limpeza de mato para as escolas Educador Paulo Freire, localizada no sítio Cruz da Menina e Vereador José Cândido, localizada no Sítio Pimenta.**

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, relacionamos abaixo o menor preço encontrado. A contratação do objeto acima descrito será efetuada motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **Serviços de limpeza de mato para as escolas Educador Paulo Freire, localizada no sítio Cruz da Menina e Vereador José Cândido, localizada no Sítio Pimenta** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.0. DO VALOR

3.1. O valor é referente a **Serviços de limpeza de mato para as escolas Educador Paulo Freire, localizada no sítio Cruz da Menina e Vereador José Cândido, localizada no Sítio Pimenta**, com valor total de R\$740,00 (setecentos e quarenta reais). Valores estabelecidos através da Tabela de Preços e Serviços do DER-PB, referência Jan-Mar 2022 (em anexo).

3.2. DO VENCEDOR

O vencedor para prestar o presente serviço **Evaldo Soares de Lima, CPF: 052.397.324-18 RG: 3247193, residente do Assentamento José Matias, SN - Zona Rural - Dona Inês/PB.**

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data da ordem de serviço:

Início: Imediato

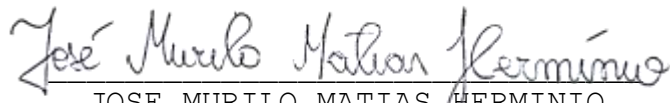
Conclusão: 15 (quinze) dias

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art.6º, inciso XVII, da Lei 14.133/2021.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 6º, Inciso LVIII da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Dona Inês - PB, 18 de fevereiro de 2022.


JOSE MURILO MATIAS HERMINIO
PESQUISADOR